



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## PROVIMENTO Nº 030 /1988

Dispõe sobre ingresso e desembolso de recursos decorrentes de convênios, contratos e outros instrumentos, com finalidade específica.

**O CONSELHO DE CURADORES**, no uso de sua competência, prevista no artigo 2º, e seus parágrafos do Estatuto da Universidade, aprovou e eu promulgo o seguinte Provimento:

**Art. 1º** - As importâncias recebidas pela UERJ, provenientes de convênios, contratos e outros instrumentos, com finalidade expressa, serão contabilizadas, transitoriamente, pelo Departamento Financeiro a crédito da conta VALORES DE CONVÊNIO A APROPRIAR, do grupo de DEPÓSITOS, de forma a caracterizar cada evento.

**Parágrafo único** – Os recursos acima estão sujeitos a Planos de Aplicação e poderão ter o seguinte destino:

I – desembolso para atendimento às metas previstas no convênio ou contrato;

II – conversão em receita da Taxa de Administração ou resíduo não restituível ao órgão conveniente;

III – desembolso para devolução dos recursos ao órgão conveniente.

**Art. 2º** - Para aquisição de materiais ou pagamento de serviços, de qualquer natureza, serão obedecidos os princípios da licitação.

**Art. 3º** - Para despesas que não possam obedecer ao processo normal de realização poderá ser utilizado o regime de adiantamento, obedecidas as normas vigentes.

**Art. 4º** - O Departamento Financeiro da Diretoria Geral de Administração deverá implantar um setor de revisão e tomada de contas que fará o acompanhamento da movimentação financeira dos convênios e contratos e apresentará, até o dia 10 de cada mês seguinte, um balancete financeiro ao Conselho de Curadores.

**Parágrafo único** – Juntamente com o balancete financeiro, será encaminhada ao Conselho de Curadores relação analítica de todos os pagamentos e recebimentos dos recursos contabilizados na conta referida no Art. 1º.



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação do Provimento nº 030/88)

**Art. 5º** - Este Provimento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 26 de outubro de 1988.

**IVO BARBIERI**  
**REITOR**